SÚMULA DA 151ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]

1. LOCAL E DATA:	
DATA:	21 de agosto de 2018
LOCAL:	Sede do CAU/MG (Avenida Getúlio Vargas 447 – Funcionários – Belo Horizonte/MG)
HORÁRIO:	09h00min às 17h00min

2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	Marília Palhares Machado	Coordenadora da CED-CAU/MG
PARTICIPANTES:	Cecilia Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG
	Cláudio de Melo Rocha	Membro Titular da CED-CAU/MG
ASSESSORIA:	Diogo Ubaldo Braga – Arquiteto Analista e Assessor da Comissão da CED/MG	

3. PAUTA:

1. **Verificação do quórum e aprovação da Súmula da reunião anterior;**

2. **Comunicados:**

   2.1 Ofício n°165/2018 do CAU/SP solicitando marcação de audiência de instrução referente ao processo ético-disciplinar n° ED-1000013744/2014.

3. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

   3.1 Proposta de definição de diretrizes para elaboração de contratos para utilização dos profissionais.

   3.2 Debate sobre a atuação da fiscalização em investigação de infrações ético-disciplinares. Elaboração de deliberação solidificando o procedimento.

4. **Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

4.1 [PROT. Nº 490141-2017] (Relator: Marília Palhares Machado.)

4.2 [PROT. Nº 595024/2017] (Relator: Marília Palhares Machado.)

4.3 [PROT. N° 646677/2018] (Relator: Cecilia Maria Rabelo Geraldo.)

4.4 [PROT. N° 660283/2018] (Relator: Marília Palhares Machado.)

4.6 [PROT. N° 709786/2018] (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)

4.5 [PROT. N° 715263/2018] (Relator: Cecilia Maria Rabelo Geraldo.)

5. **Encerramento:**

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

ITEM DE PAUTA	1.Verificação de quórum:
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foram apregoados os membros desta Comissão às 09h20min e foi verificada o quórum com a presença da Conselheira Marília Palhares Machado, Cecília Maria Rabelo Geraldo e do Conselheiro Cláudio de Melo Rocha, assim como do Assessor Diogo Braga.

ITEM DE PAUTA	2.Comunicados:
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	2.1 Ofício n°165/2018 do CAU/SP solicitando marcação de audiência de instrução referente ao processo ético-disciplinar n° ED-1000013744/2014: Por decisão da Coordenadora Marília Palhares, foi marcada a audiência de instrução para o dia 19/09/2018 às 10h00min. As partes foram intimadas em seus respectivos endereços informados e os A.R.s já retornaram. 2.2 [PROT. Nº 633364-2018] (Relator: Claudio de Melo Rocha.): O processo foi admitido e o denunciado apresentou defesa. Foi marcada audiência de instrução a ser realizada na sede desta autarquia no dia 07/08/2018 às 14h00min, no entanto o denunciado não compareceu. No mesmo dia, 07/08/2018, foi solicitada diligência à Fiscalização e concedido um prazo de 45 dias para o seu cumprimento. O denunciado manifestou-se ontem, 20/08/2018, sobre o seu não comparecimento por conta de imprevisto grave e solicitou a remarcação da audiência de instrução. O Conselheiro Relator, então, emitiu relato remarcando a audiência de instrução para o dia 24/10/2018, às 09h30min. Foi emitida deliberação comunicando esta marcação de audiência ao Presidente do CAU/MG. 2.3 [PROT. 633608-2018] (Relator: Cláudio de Melo Rocha.): As partes foram intimadas a apresentar suas alegações finais. Foi solicitada Nota Jurídica. A denunciante apresentou suas alegações finais. Aguardando a denunciada apresentar suas alegações finais, o prazo para tal se encera em 28/08/2018, e aguardando a apresentação da Nota Jurídica pela Gerência Jurídica. 2.4. Considerando a solicitação realizada pela CED/MG ao Gerente Jurídico em sua última reunião em 17 de julho de 2018, a Coordenadora Marília Palhares solicitou a presença do Gerente Jurídico, Luiz Gustavo, nesta reunião ordinária da CED para consulta-lo sobre em que etapa se encontra a elaboração do projeto para a instauração de uma câmara de mediação e arbitragem no CAU/MG. O Gerente Jurídico, Luiz Gustavo, compareceu à reunião e informou que a estrutura deve ser pensada. Deve-se ter uma secretaria que dever ser um funcionário do CAU/MG com presença física frequente na sede do Conselho. Deve-se ter uma lista heterogênea e longa de peritos. Deve-se ter membros permanentes na figura de Presidente, vice-presidente e, talvez, diretores que podem ser conselheiros indenizados com diárias. Deve-se ter uma lista de árbitros que deverão ser remunerados, provavelmente, por processo analisado. Os árbitros são, normalmente, remunerados por processo e este valor é referenciado ao valor da causa. Foi levantada a possibilidade de utilizar o SICCAU para montagem dos processos eletrônicos, no entanto, o mesmo não possui a capacidade de permitir que o leigo adicione documentação pelo sistema. Foi informado que o CAU/SP já possui câmara de arbitragem, portanto, decidiu-se pela averiguação de como esta foi montada em São Paulo. Os conselheiros Cláudio e Marília irão

	a São Paulo por conta de tarefas de outra comissão e, portanto, tentarão averiguar isto *in locu*. O Assessor Diogo Braga irá entrar em contato telefônico com o CAU/SP para, também, conseguir informações.

Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;

ITEM DE PAUTA	3.1 Proposta de definição de diretrizes para elaboração de contratos para utilização dos profissionais.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foi solicitado ao Assessor que elaborasse uma minuta de texto informativo constando os itens abaixo, onde deverão estar detalhados os aspectos fundamentais para o comprometimento ético na prestação dos serviços contratados: a) Objeto; b) preço; c) prazo; d) forma de pagamento; e) prazos de validade da proposta; f) condições específicas; g) Indicação da responsabilidade sobre eventuais legalizações projetais.

ITEM DE PAUTA	3.2 Debate sobre a atuação da fiscalização em investigação de infrações ético-disciplinares. Elaboração de deliberação solidificando o procedimento.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Este item será pautado para a próxima reunião.

Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;

ITEM DE PAUTA	**4.1 [PROT. Nº 490141-2017]** (Relator: Marília Palhares Machado.)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Conselheira Relatora emitiu despacho com o seguinte teor: "Tendo em vista que o denunciante já foi intimado a apresentar suas alegações finais presencialmente em audiência realizada no dia 08/08/2018 às 14h00min na sede deste CAU/MG, solicito que a denunciada, por sua vez, também seja intimada a apresentar suas alegações finais em um prazo de 10 dias a partir de sua ciência." Portanto, considerando que o prazo de apresentação de alegações finais por parte do denunciante já expirou, a denunciada será intimada a apresentar suas alegações finais.

ITEM DE PAUTA	**4.2 [PROT. Nº 595024/2017]** (Relator: Marília Palhares Machado.)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Considerando que o prazo para cumprimento do acordado perante o CAU findou-se em 30/07/2018 e não houve manifestação de nenhuma das partes, a comissão tentou contato telefônico com o denunciante durante a reunião, no entanto, sem sucesso. A Relatora solicitou que o Assessor Diogo Braga entre em contato com o denunciante para questioná-lo sobre se a denunciada está cumprindo o acordado ou se deseja dar continuidade ao processo.

ITEM DE PAUTA	**4.3 [PROT. N° 646677/2018]** (Relator: Cecilia Maria Rabelo Geraldo.)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Conselheira Relatora emitiu despacho com se seguinte teor: "Solicito que as partes sejam intimadas a comparecer em audiência de instrução, a se realizar na sede desta Autarquia, no dia 05/11/2018, às 9h30min, situada à Avenida Getúlio Vargas, 447, 11° andar, podendo os interessados apresentarem, até quinze dias antes, o rol de testemunhas, no qual deverão ser indicados nome completo, endereço e, quando conhecidos, os dados relativos à qualificação, nos termos do artigo 36 da Resolução 143/12 do CAU/BR." Como a denunciada não apresentou defesa, mesmo tendo sido citada corretamente, foi solicitado que a mesma fosse informada da possibilidade de apresentar sua defesa até 5 dias antes da data de realização da audiência de instrução. Foi emitida deliberação comunicando esta marcação de audiência ao Presidente do CAU/MG.

ITEM DE PAUTA	**4.4 [PROT. N° 660283/2018]** (Relator: Marília Palhares Machado.)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Decidiu-se pela averiguação da possibilidade de conciliação entre as partes. O Assessor ficou designado para entrar em contato, primeiramente, com a denunciante e questioná-la se existe alguma proposta de conciliação. Posteriormente deverá entrar em contato com a denunciada. Caso fique constatado que há possibilidade de conciliação, deverá ser realizada reunião para firmar o acordo.

ITEM DE PAUTA	**4.6 [PROT. N° 709786/2018]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foi redigida minuta de relatório e Voto que foi aprovada. A denúncia foi inadmitida e foi solicitado o seu arquivamento. A arquiteta apresentou defesa prévia comprovando que se baseou em documentação legal para a aprovação do croqui de área remanescente. Todos se manifestaram favoráveis ao relatório e voto.

ITEM DE PAUTA	**4.5 [PROT. N° 715263/2018]** (Relator: Cecilia Maria Rabelo Geraldo.)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Analisado o processo a Conselheira Relatora emitiu despacho com o seguinte teor: "Considerando o Relatório de Fiscalização anexado aos autos às folhas 10 e 11, que explicita: "mesmo no projeto anexado ao SICCAU em que há previsão da plataforma, tecnicamente a mesma não funcionaria para à acessibilidade: a abertura da plataforma se dá por uma área em que o acesso é pela escada, e não há passagem para o espaço com o microfone". Considerando que não me foi possível observar no projeto e nas fotos anexadas ao Relatório de Fiscalização esta situação, solicito esclarecimentos por escrito e informações mais detalhadas da fiscal sobre o Relatório, principalmente sobre este trecho destacado. Solicito, para esclarecimentos adicionais, a presença da fiscal na próxima reunião ordinária da CED/MG, às 9h30min, no dia 18 de setembro de 2018."

Encerramento:

ITEM DE PAUTA	5. Encerramento:
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A reunião finalizou-se às 14h00min, a Coordenadora Marília Palhares Machado encerrou a 151ª Reunião da Comissão e Ética e Disciplina do CAU/MG. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Arquiteto Analista do CAU/MG e Assessor da CED/MG, lavrei esta Súmula.

Marília Palhares Machado
Coordenadora da CED-CAU/MG

Cecília Maria Rabelo Geraldo
Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG

Cláudio de Melo Rocha
Conselheiro Titular da CED-CAU/MG

Diogo Ubaldo Braga
Arquiteto Analista do CAU/MG - CAU/MG